



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL Nº 170
de 13 de outubro de 1.970

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.-

Dr. TELMO LEMOS - Prefeito Municipal de Mostardas.
FAÇOSABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - É autorizado o Prefeito Municipal abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 600,00 (Seiscentos cruzeiros), destinado ao atendimento da seguinte despesa:

SERVIÇO DA FAZENDA

4.0/3.2.9.3-1.9

-Diversas Transferências Correntes-

Serviço Eleitoral.....Cr\$ 600,00 -

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

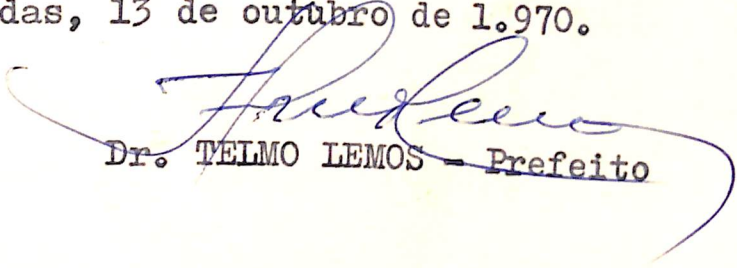
5/3.1.2.12-4.2

Material para conservação de bens móveis e imóveis...Cr\$ 600,00 -

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

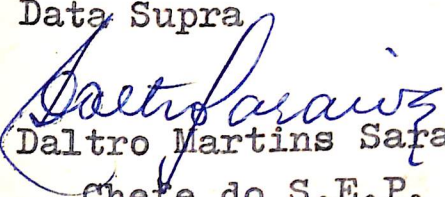
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mostardas, 13 de outubro de 1.970.


Dr. TELMO LEMOS - Prefeito

Registre-se e Publique-se

Data Supra


Daltro Martins Sáfaiwa

Chefe do S.E.P.